



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM Nº 032/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2025.

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 032/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

O valor suplementado destina-se a atender com aquisição de material de consumo e permanente, de modo a suprir as demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão de Recursos Vinculados, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Primavera de Rondônia, RO, 28 de abril de 2025.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 032/GP/2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL:			
POR RECURSOS VINCULADOS			
02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.			
12.361.0016.1273	CV CONSUMO E PERMANENTE	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes.	47.179,12	1.571.0000.0000 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.
3.3.90.30.00	Material de Consumo.	2.820,88	1.571.0000.0000 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.
TOTAL A SUPLEMENTAR		50.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado.

RECURSOS VINCULADOS	50.000,00	
----------------------------	------------------	--

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia 11 de abril de 2025

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal